

Chave de Acesso da NFS-e

3118601225060479600016000000000004125082881946483



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e
41

Competência da NFS-e
05/08/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e
05/08/2025 16:44:24

Número da DPS
44

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
05/08/2025 16:44:24

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF
50.604.796/0001-60

Inscrição Municipal
-

Telefone
(31) 7544-8100

Nome / Nome Empresarial

50.604.796 ERIKA PAIVA DE OLIVEIRA

E-mail

ERIKA21_PO@YAHOO.COM.BR

Endereço

DEZ, 401, SANTA MARIA

Município

Contagem - MG

CEP

32240-233

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
26.047.928/0001-15

Inscrição Municipal
72068961

Telefone
(31) 2565-0782

Nome / Nome Empresarial

ASSOCIACAO DOS SURDOS DE CONTAGEM

E-mail

ascontagem@hotmail.com

Endereço

R RISO DO PRADO, 198, ELDORADO

Município

Contagem - MG

CEP

32310-410

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Contagem - MG

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Prestação de serviços referente a ENSINO DO IDIOMA LIBRAS competência mês JULHO de 2025. TURMA 1 NOITE - TERMO DE FOMENTO 007/2025 Banco: CAIXA - Agencia: 0084 - Conta: 000769488465-8 - CPF: 070.402.076-99 - ERIKA PAIVA DE OLIVEIRA PIX:070.402.076-99

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN
Contagem - MG

Regime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão
-

Benefício Municipal
-

Valor do Serviço
R\$ 900,00

Desconto Incondicionado
-

Total Deduções/Reduções
-

Cálculo do BM
-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 900,00

Desconto Condicionado
R\$

Desconto Incondicionado
R\$

ISSQN Retido
-

IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos
-

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 900,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

05/08/2025

GERENCIADOR
CAIXA



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E003603052025080519464cbfb1cc41e
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 05/08/2025 às 16:46:53
Valor Original: R\$ 900,00 **Valor Atualizado:** R\$ 900,00 **Tarifa:** R\$ 0,00
Detalhes: instrutora de libras

Origem

Nome: ASSOCIACAO DOS SURDOS CONTAGEM
CNPJ: 26.047.928/0001-15
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: Érika Paiva de Oliveira
CPF: XXX.402.076-XX
Instituição: NU PAGAMENTOS S.A.
Chave Pix: 07040207699

Código da operação: 50682840068
Chave de segurança: SLW9Q0XE7I0SN257

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM

CNPJ:26.047.928/0001-15.

Rua Riso do Prado, 198 – Jardim Eldorado, Contagem/MG

CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS

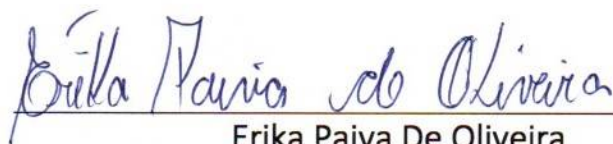
RELATÓRIO DO SERVIÇO PRESTADO INSTRUTOR PARA O ENSINO DE IDIOMA

NOME: ERIKA PAIVA DE OLIVEIRA

MÊS: JULHO ANO: 2025

DIA	DIA SEMANA	PERÍODO		QUANT.	DESCRIÇÃO	LOCAL
		INÍCIO	TÉRMINO	HS.		
1	Terça feira	18:00	21:00	3h	Curso de Libras	ASC
2						
3	Quinta feira	18:00	21:00	3h	Curso de Libras	ASC
4						
5						
6						
7						
8	Terça feira	18:00	21:00	3h	Curso de Libras	ASC
9						
10	Quinta feira	18:00	21:00	3h	Curso de Libras	ASC
11						
12						
13						
14						
15	Terça feira	18:00	21:00	3h	Curso de Libras	ASC
16						
17	Quinta feira	18:00	21:00	3h	Curso de Libras	ASC
18						
19						
20						
21						
22	Terça feira	18:00	21:00	3h	Curso de Libras	ASC
23						
24	Quinta feira	18:00	21:00	3h	Curso de Libras	ASC
25						
26						
27						
28						
29	Terça feira	18:00	21:00	3h	Reunião com coordenador da ASC	ASC
30						
31	Quinta feira	18:00	21:00	3h	Reunião com coordenador da ASC	ASC

Contagem, 31 de julho de 2025


Erika Paiva De Oliveira



ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM

Fundada em 25 de novembro de 1988 - CNPJ: 26.047.928/0001-15
Declarada de Utilidade Pública; Lei N° 2.112 de 28 de agosto de 1990.
Declarada de Utilidade Pública; Lei N.º 15.001 de 14 de janeiro de 2004.
Filiada à Federação Mineira Desportiva dos Surdos - FMDS
CEP: 32.310-410 - Contagem - Minas Gerais
LIBRAS Oficial - Lei N° 10.436 de 24 de abril de 2002

JUSTIFICATIVA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Eu, **ERIKA PAIVA DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF: **070.402.076-99**, brasileiro(a), DECLARO(A), que minhas atribuições e atividades exercidas na função de Instrutor de Libras (instrutor de idiomas no curso de Libras), na ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM, situada à Rua Riso Prado nº 198, Eldorado em Contagem/MG, CEP: 32.310-410, inscrita no CNPJ nº 26.047.928/0001-15, JUSTIFICO/ESCLAREÇO, para os devidos fins ou a quem se julgar necessário que os serviços prestados para o Projeto Curso de Libras TERMO DE FOMENTO 007/2025 • PLANO DE TRABALHO N° 823 no mês **JULHO/2025**, foram realizados através das aulas ministradas para os alunos seguindo grade do curso, desenvolvimento de atividades práticas individuais e em grupo, oportunizando aos participantes do curso aquisição, aprofundamento e formulação de conhecimentos acerca da surdez; oferecendo aos participantes do curso acesso ao vocabulário e à contextualização em Libras; capacitando os participantes a sinalizar, compreender e reproduzir a língua de sinais, aproximando pessoas surdas e ouvintes da região e também conectá-las à sociedade como um todo.

Para que se firme verdade, **assino** a presente justificativa.

Contagem 31 de julho de 2025.


Erika Paiva De Oliveira
CPF: 070.402.076-99



ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM

Fundada em 25 de novembro de 1988 - CNPJ: 26.047.928/0001-15
Declarada de Utilidade Pública; Lei Nº 2.112 de 28 de agosto de 1990.
Declarada de Utilidade Pública; Lei N.º 15.001 de 14 de janeiro de 2004.
Filiada à Federação Mineira Desportiva dos Surdos - FMDS
Sede própria: Rua Riso do Prado, 198 Bairro Jardim Eldorado.
CEP: 32.310-410 - Contagem - Minas Gerais
LIBRAS Oficial - Lei Nº 10.436 de 24 de abril de 2002

Atesto de pagamento de prestação de serviço por contrato.

TERMO DE FOMENTO 007/2025.

Atesto que os serviços constantes da(s) Nota(s) Fiscal(ais) Eletrônica(s) nº(s), **041 data 05/08/2025**, no valor de R\$ **900,00** (novecentos reais), referente às aulas dadas no mês de **JULHO DE 2025 do CURSO DE LIBRAS**, que são ministradas 2 (duas) vezes por semana, em blocos realizados às terças-feiras e quintas-feiras no horário de 18:00 as 21:00, no local previamente identificado no presente contrato, foram executados pela empresa **50.604.796 ERIKA PAIVA DE OLIVEIRA**, CNPJ nº **50.604.796/0001-60**, em conformidade com o presente contrato que tem como OBJETO, a prestação, pela pessoa física e/ou jurídica CONTRATADA, ao CONTRATANTE, dos serviços de ensino do idioma Libras, na forma estabelecida pela ASC oferecida quando da contratação, atendendo aos prazos e condições previamente estipulados.

Contagem/MG, 31 de julho de 2025.

Dener O Vasconcelos
Coordenador Geral
Associação dos Surdos
de Contagem

Dener Oliveira Vasconcelos
Coordenador Geral da Associação
dos Surdos de contagem



ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM

CNPJ:26.047.928/0001-15.

Rua Riso do Prado, 198 – Jardim Eldorado, Contagem/MG

CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS

1. CONTRATADO

- 1.1. **Erika Paiva De Oliveira**, inscrito(a) no CNPJ **50.604.796/0001-60**, situado(a) na Rua Dez, N.º 401, Bloco 13, apto 304, Bairro Santa Maria, CEP 32240-233, Contagem/MG, e-mail: erika21_po@yahoo.com.br, telefone: 31 97544-8100, neste ato devidamente representada na forma de seus atos constitutivos pelo Sr(a): **Erika Paiva de Oliveira** – CPF: **070.402.076-99**.

2. CONTRATANTE

- 2.1. ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM, estabelecida à Rua Riso do Prado, 198, nesta cidade, com CNPJ nº 26.047.928/0001-15, neste ato representada pela sua Presidente a Sra. Larissa Regina Miranda - CPF Nº 116.414.886-97.

3. DO OBJETO

- 3.1. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela pessoa física e/ou jurídica CONTRATADA, ao CONTRATANTE, dos serviços de ensino do idioma Libras, na forma estabelecida pela ASC oferecida quando da contratação. Os serviços serão prestados em locais, dias e horários previamente informado pelo CONTRATANTE.

4. DAS AULAS

- 4.1. As aulas serão ministradas 2 (duas) vezes por semana, às terças e quintas-feiras no horário de 18h às 21h, no local previamente identificado no presente contrato quando da escolha do formato (não sendo permitido o formato híbrido, nem virtual) apenas aula presencial, ressaltando os feriados e recessos previamente anunciados pela Associação dos Surdos de Contagem, informados ao contratante, por qualquer meio idôneo de comunicação, como telefone, e-mail ou mensagem por aplicativo WhatsApp.



ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM

CNPJ:26.047.928/0001-15.

Rua Riso do Prado, 198 – Jardim Eldorado, Contagem/MG

CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS

4.2. O contratante informa que deseja participar das aulas no formato presencial na sede da contratada, na Riso do Prado, 198, bairro Jardim Eldorado, Contagem/MG, domicílio do CONTRATANTE, ministrando curso sempre às Terças-feiras e Quintas-feiras na turma 4 das 18:00 às 21:00.

4.3. A hora-aula tem a duração de 60 minutos, sendo no formato presencial, devendo ser indicada, pela contratante, quando da celebração do contrato, e os dias e horários informados na cláusula 4.2

4.4. O CONTRATANTE não poderá remarcar aulas previamente acordadas quando da celebração do contrato, nos dias e horários estabelecidos na cláusula 2ª, e o atraso gera preclusão do conteúdo ministrado, sem prejuízo do acesso aos materiais impressos da aula.

Parágrafo Primeiro: Em caso de adiamento, feito pela contratada, do serviço nos dias e horários designados, o contratante será informado, por qualquer meio idôneo de comunicação, em tempo hábil, sendo o serviço reagendado para data posterior, de acordo com a grade de horários da contratante, sendo direito do contratante a reposição do serviço adiado.

4.5. Se necessário realizar reuniões para melhor atendimento das demandas apresentadas pelos alunos, assim como reuniões para planejamento e organização das aulas, estas serão realizadas por meio digital ou presencial, se a situação assim exigir, nas dependências do CONTRATANTE.

4.6. O CONTRATADO e seus profissionais desempenharão os serviços enumerados no item 1 com zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, desde que, a seu critério, isso não implique em violação à lei.

5. DO VALOR

5.1. Em remuneração aos serviços contratados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o importe correspondente a R\$ 900,00 (Novecentos Reais) mensais pelo efetivo serviço prestado, valor este que foi aceito pelas Partes e entendido este



ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM

CNPJ:26.047.928/0001-15.

Rua Riso do Prado, 198 – Jardim Eldorado, Contagem/MG

CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS

como justo e suficiente para a total execução do objeto contratado e cumprimento de todas as obrigações contratualmente acordadas.

5.1.1. O pagamento pela prestação dos serviços contratados será efetuado valor a ser pago entre até 30 dias corridos após efetivação do serviço

- 5.2. Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, sem ajustes, e mediante transferência bancária para conta bancária de titularidade do CONTRATADO cujos dados são: Banco: CAIXA Agencia: 0084 Conta Poupança: 000769488465-8 CPF: 070.402.076-99 Titularidade: Erika Paiva De Oliveira ou PIX: **070.402.076-99**,
- 5.3. Os pagamentos somente serão efetuados mediante a efetiva comprovação da prestação do serviço e após a apresentação do correspondente documento fiscal.
- 5.4. A CONTRATANTE promoverá as retenções fiscais e previdenciárias aplicáveis à espécie.
- 5.5. Em caso de mora no pagamento dos honorários ajustados no item anterior, haverá incidência de multa de 2% sobre o valor vencido e juros de 1% ao mês.
- 5.6. A fim de evitar autuações e penalidades relacionadas ao SPED, EDF-REINF, a CONTRATANTE poderá recusar o documento fiscal apresentado e/ou reter pagamentos da CONTRATANTE, caso o serviço prestado, discriminado na nota fiscal de serviços (NFS-e), não esteja de acordo com o objeto social, CNAE fiscal e lista de serviços da Lei Complementar 116/2003.

6. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 6.1. As Partes obrigam-se a cumprir todas as Leis de Proteção de Dados aplicáveis e não deverão fazer, motivar ou permitir que seja feito, qualquer coisa que possa causar ou, de outra forma, resultar em uma violação de tais Leis por si.
- 6.2. As Partes estão cientes de que os dados pessoais de seus representantes, empregados ou terceiros vinculados a este Contrato poderão ser tratados para fins de cumprimento deste contrato, cumprimento de eventuais obrigações legais ou regulatórias aplicáveis



ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM

CNPJ:26.047.928/0001-15.

Rua Riso do Prado, 198 – Jardim Eldorado, Contagem/MG

CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS

ao objeto, e, conforme o caso, para resguardar o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, em conformidade com que dispõe o artigo 7º, incisos II, V e VI da Lei 13.709/2018 (a “LGPD”), observadas as demais disposições aplicáveis.

7. DA VIGÊNCIA

- 7.1. O presente contrato terá vigência no período de 02/05/2025 a 31/10/2025, e podendo ser renovado de 01/11/2025 a 30/04/2026, conforme acordo entre as partes, caso não haja desistência, e poderá ser rescindido, por qualquer das partes, mediante comunicação epistolar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8. DA ASSINATURA ELETRÔNICA

- 8.1. As Partes e as testemunhas envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que poderão ser assinados eletronicamente o presente instrumento.
- 8.2. As Partes compreendem e reconhecem que: (a) entendem e possuem capacidade jurídica para assinar eletronicamente o presente instrumento, não podendo alegar posteriormente a oposição de assinatura por quaisquer fatores que possam vir a entender como um impedimento; (b) são os únicos responsáveis pelo sigilo e uso de seus e-mails, telefones celulares e senhas para consecução da assinatura eletrônica e que seu uso é pessoal e intransferível, devendo indenizar aqueles que sofrerem danos e/ou prejuízos pela utilização incorreta e/ou fraudulenta da Assinatura Eletrônica; (c) Ao utilizar a Ferramenta de Assinatura Eletrônica, os envolvidos na assinatura eletrônica de documentos (“Signatários”), enviaram anteriormente, de livre e espontânea vontade, o(s) seu(s) nome(s), e-mail(s), número de telefone celular e outros dados de identificação, eventualmente solicitados pela CONTRATADA, para recebimento da senha e/ou códigos de acesso à Ferramenta de Assinatura Eletrônica, que são pessoais e intransferíveis; (d) o fornecimento de dados pessoais pelas Partes e seus funcionários devem observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 8.3. Todas as evidências, físicas ou digitais, comunicações e transações eletrônicas entre as Partes se constituirão em evidências probantes e materializadas dos atos perpetrados e da legitimidade da Assinatura Eletrônica.



ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM

CNPJ:26.047.928/0001-15.

Rua Riso do Prado, 198 – Jardim Eldorado, Contagem/MG

CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS

- 8.4. As Partes concordam que os documentos assinados eletronicamente são plenamente válidos e, por esta razão, renunciam à possibilidade de exigir, uma da outra, a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas dos documentos, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Eventual omissão ou atraso de qualquer das Partes em exigir o cumprimento de qualquer termo ou condição do presente contrato pela outra Parte, ou em exercer qualquer direito, prerrogativa ou recurso aqui previsto, não constituirá novação nem implicará renúncia da possibilidade futura de exigir o cumprimento de tal termo, condição, direito, prerrogativa ou recurso.
- 9.2. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente, toda a legislação fiscal, trabalhista e previdenciária, assumindo todas as obrigações como única empregadora, com total isenção da CONTRATANTE.
- 9.3. Na eventualidade da CONTRATANTE ser acionada judicialmente para responder por obrigações da CONTRATADO, relacionadas à sua condição de empregadora e/ou à execução inadequada dos serviços, ao CONTRATADO obriga-se, desde já, a indenizar imediatamente a CONTRATANTE contra qualquer perda, honorários advocatícios, custos, despesas ou responsabilidades que esta última venha a ser condenada, direta, solidária ou subsidiariamente. Os respectivos valores apurados poderão ser retidos pela CONTRATANTE no pagamento da CONTRATADA.
- 9.4. O presente contrato é de natureza estritamente civil, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade da CONTRATANTE com relação à CONTRATADA, restando ausentes os requisitos previstos no artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho.
- 9.5. Os serviços necessários à realização da obra descrita serão prestados com total autonomia, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, sendo certo que eventual fiscalização pela CONTRATANTE não retira ou diminui a responsabilidade do CONTRATADO pela perfeita e integral execução do objeto.



ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM

CNPJ:26.047.928/0001-15.

Rua Riso do Prado, 198 – Jardim Eldorado, Contagem/MG

CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS

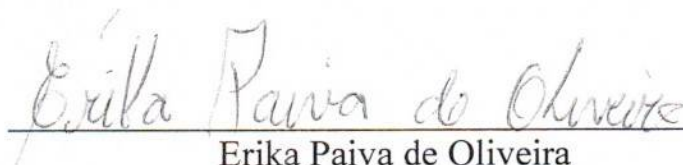
9.6. As partes que assinam o presente instrumento declaram sob as penas da Lei que possuem poderes para firmar o presente contrato.

10. FORO

10.1. As partes elegem o foro da Comarca de Contagem – MG, para dirimir as questões relativas ao presente contrato.

E assim, por estarem justas e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para um só efeito, prometendo cumpri-lo e fazê-lo cumprir, tudo tão inteiramente quanto nele se contém.

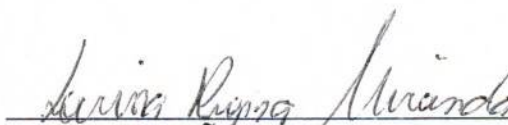
Contagem, 02 de maio de 2025



Erika Paiva de Oliveira

CPF 070.402.076-99

Contratado



ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM

Contratante

